



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 38/2022

, 4 de Março de 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 4309/2021, e em consonância com o Art. 43, Inciso I da Lei 4320/64 e Art. 167, §2º da Constituição Federal,.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 1.485.704,60 (Um milhão e quatrocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quatro reais e sessenta centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA DE OBRAS	
003.26.782.0009.1007	CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES, BUEIROS, PONTILHÕES E SEM	
Cód. Reduzido	961	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	302.077,97
	SUBTOTAL	302.077,97
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
001.12.361.0011.2029	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
Cód. Reduzido	950	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	69.660,00
Cód. Reduzido	958	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700.000,00
Cód. Reduzido	938	
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	33.820,00
001.12.361.0011.2128	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - SALÁRIO EDUCA	
Cód. Reduzido	962	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	47.537,48
001.12.361.0047.2028	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido 959		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
001.12.361.0047.2146	TRANSPORTE ESCOLAR SEDUC/FETHAB	
Cód. Reduzido 960		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	85.240,35
003.12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DAS CRECHES	
Cód. Reduzido 951		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	12.538,80
003.12.365.0011.2153	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS	
Cód. Reduzido 952		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	34.830,00
	SUBTOTAL	1.183.626,63
	TOTAL	1.485.704,60

Art. 2º - O crédito aberto pelo Art. 1., será coberto pelo Superávit Financeiro por Fonte de Recurso, verificado no exercício anterior.

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO ARAGUAIA - MT.

Alto araguaia-MT, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO
GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.